PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.935

Autoriza o Prefeito Municipal a doar equipamentos de rede de energia elétrica à CEMIG.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado doar à CEMIG (Companhia Enérgica de Minas Gerais), equipamentos de Rede de Energia Elétrica, constituídos dos ítens relacionados em anexo, no valor de Cr$3.112.000,00 (três milhões, cento e doze mil cruzeiros).

Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo anterior destina-se a instalação pela CEMIG, para iluminação da Rua Frederico Ozanan, Capela e Escola dos "Rosas", situados neste município e deverá ser proferida e instrumentalizada mediante Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lavras e a donatária, conveniando sua destinação nos termos deste artigo, com a gravação da cláusula de reversão, sem qualquer outro ônus para a Prefeitura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de maio de 1992.

Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM DOADOS À CEMIG

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	paraf. maq. 16 X 400
03	hastes de terra
12	conectores H 16-35
0,5 Kg.	fita de alumínio
0,5 Kg.	fio de alumínio recozido 4
32	porcas de 16mm
15 m	cabo de aço 6,5mm
01	transformador trifásico 30 KVA
06 m	cabo sintenax 35mm²
21	paraf. 16 X 45
06	paraf. 16 X 150
24 Kg.	cabo CA-4
20 Kg.	cabo CA-2
70 Kg.	cabo CA-1/10
09	cruzetas
12	mãos francesas
12	paraf. maq. 16 X 125
18	pinos de cruzetas com isolador de pino
06	selas para cruzetas
01	afastador 500mm
03	chaves fusível 100A
03	pára-raios
05	postes circular 10-150
01	poste circular 11-300
01	poste circular 10-300
16	armações 2RP
07	luminárias p/ VM 125 W
07	lâmpadas VM 125 W

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

07		lâmpadas VM 125 W
07		reatores VM 125 W
07		relés foto elétrico com base 10A
42		conectores borne
21		conectores cunha
56	m	cabo isolado cobre 1,5mm²
46		cintas galv. diversas
92		parafusos
10		conectores 16-35
02		manilhas sapatilha
04		alças pref. estai 9,5mm
11		arruelas 38mm
02		chapas para estai
02		chapas de âncora
02		chapas de âncora olhal
02		ganchos olhal
04		olhal
10		paraf. maq. 16 X 200
02		paraf. maq. 13 X 300
02		suportes para chave e pára-raio
01		disjuntos 2 X 40A
03		tubos elétr. PVC 40mm
28	m	cabo cobre 10mm²
04	m	fio de cobre 2,5mm²
01		caixa para medição
04		conectores para fend. 5-53
03		isolador roldana
02		buchas eletr. 40mm
05		arruelas eletr. 40mm
02		cabeçotes 40mm
01		armação 2RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

03	paraf. maq. 16 X 200
01	pára-raio 12 KV
01	chave fusível 15 KV 100A 2 KA
01	laço pre. 21mm
01	laço pref. 34mm
05	conectores term. 6,4mm
01	transformador monof. 5 KVA
02	postes DT 10-150
01	poste DT 10-300
42 Kg.	cabo CAA-4
09 Kg.	cabo CA-4
05	alças pref. nº 4
0,5 m	cabo CAA-2
43 m	cabo de 6,5mm (cabo de aço)
38	cabo de aço 9,5mm
09	conectores
16	hastes de terra
04	isoladores de disco
03	isoladores de pino
03	pinos de topo
01	isolador de roldana
01	armação IRP
06	sapatilhas
06	secionadores para cerca

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de maio de 1992.